

MATRICULA N.º

1.405

Fls. 01

O OFICIAL 27 de julho de 1976

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Jardim Aviação, nesta cidade, medindo setenta e seis (76) metros de frente por quarenta (40) metros da frente aos fundos, ou sejam 3.040,00 metros quadrados, mais ou menos, dividindo e confrontando em sua integridade, pela frente com a Avenida Ademar de Barros; em 76,00 metros; do lado direito, de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote nº 5 da quadra nº 39 do Jardim Aviação; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com a Cia. Atlantic de Petróleo; e, finalmente nos fundos com a Estrada de Ferro Sorocabana, hoje Fepasa; - imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 00009300 - no exercício de 1976.-.-.-.-.-

Proprietários: JOSÉ PERETTI e sua mulher IZABEL AYALA PERETTI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Joaquim Nabuco nº 599 - apto 151 - inscritos no CPF. sob nº 013.520.088.-.-.-.-.-

Transcrição aquisitiva: transcrição número 50.582 deste Cartório.-.-.-.-.-
O OFICIAL

REG. nº 1 da Mat. nº 1.405 - Prot. nº 2.185-B - 27-07-1976 - DOAÇÃO

Por escritura de doação, lavrada aos 6 de novembro de 1975, nas notas do 3º Tabelião desta cidade, - Livro nº 121 - fls. 88/94 - JOSÉ PERETTI e sua mulher IZABEL AYALA PERETTI, acima qualificados, - doam a NELI PERETTI DE SOUZA BARBEIRO assistida de seu marido JOSÉ DE SOUZA BARBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, RG. nºs 2.425.623-SP. e 1.790.435-SP, respectivamente, residente e domiciliados nesta cidade, e, inscritos no CPF. sob nº 032.324.258-87 - sem condições, - o imóvel supra matriculado sob nº 1.405; - cujo imóvel acha-se cadastrado no valor venal de Cr\$102.752,00 - conf. lançamento de 1976 da Pref. Municipal.-.-.-.-.-

Registro feito por [assinatura] of. maior (Levy Mário Celestino).-.-.-.-.-

AV. nº 2 da Mat. nº 1.405 - Prot. nº 2.185-C - 27-07-1976 - AVERBAÇÃO

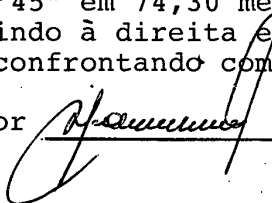
Na escritura de doação, acima mencionada, compareceram as partes, e, declararam expressamente que, solidariamente, se responsabilizam por quaisquer - impostos ou taxas, lançados sobre o imóvel supra matriculado sob nº 1.405; - nos termos do art. 44 do Decreto Lei nº 203/70.-.-.-.-.-

Averbação feita por [assinatura] of. maior (Levy Mário Celestino).-.-.-.-.-

AV-3 da M-1.405 em 15.6.04 - Prot.97.045 em 14.6.04 - MANDADO RETIFICAÇÃO

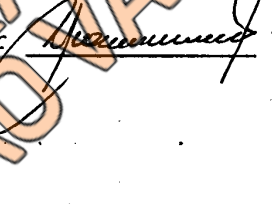
Por Mandado de Retificação expedido em 4.5.2004 pelo Cartório do 4º Ofício Cível desta cidade, assinado pelo Exmo.Sr.Dr.Luiz Carlos de Carvalho Moreira, MM.Juiz Direito da 4ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário (Feito n.363/90), por sentença de 16.8.91 do mesmo MM.Juiz, transitada em julgado, foi julgado procedente a ação de retificação e determinado que proceda a averbação, para ficar constando que o imóvel acima matriculado, tem atualmente uma área 2.313,59 m² (dois mil, trezentos e treze metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), dentro do seguinte roteiro:- "Começa no marco "0", situado na confluência da propriedade da Cia Atlantic de Petróleo a a Fepasa, de onde segue em direção ao M-1 no AZ.143929'05" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-2 no AZ.140913'25" em 10,00 (dez) metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e

segue em direção ao M-3 no AZ.139º10'52" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-4, no AZ.135º53'54" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-5, no AZ.133º25'08" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-6 no AZ.130º51'02" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à esquerda e segue em direção ao M-7 no AZ.128º38'31" em 10,00 metros, confrontando com a Fepasa defletindo à esquerda e segue em direção ao M-8, no AZ.127º42'21" em 3,56 metros, confrontando com a Fepasa; defletindo à direita e segue em direção ao M-9 no AZ.219º51'16" em 30,00 metros, confrontando com o lote n.5 da Quadra n.39 do Jardim Aviação; defletindo à direita e segue em direção ao M-10, no AZ.310º4'45" em 74,30 metros, confrontando com a Avenida Ademar de Barros; defletindo à direita e segue em direção ao M-0 no AZ.40º37'17" em 37,00 metros, confrontando com a Cia Atlantic de Petroleo."

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Esc.Autorizado.-

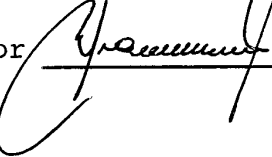
R-4 da M-1.405 em 15.6.04 - Prot.97.046 em 14.6.04 - VENDA E COMPRA -

Por certidão expedida em 12.2.2004 da escritura de venda e compra lavrada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio (5) do ano de 1985 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco) - Livro n. 1001 f.95 no 1º Tabelião de Notas do Município de Campinas-sp., os outorgantes vendedores, NELI PERETTI DE SOUZA BARBEIRO, RG.2.425.623-sp., professora e seu marido JOSE DE SOUZA BARBEIRO, RG.1.790.435-sp., industrial, portadores do CPF. 043.575.608/70 e 032.324.258/87, residentes a Rua Dom Jose Paulo Câmara, 137 em Campinas-sp **TRANSMITEM** a compradora, - **COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO**, sociedade comercial, com sede a Av.Nilo Peçanha, 155 8º/11º Andares, na cidade do Rio de Janeiro-Rj., e filial a Rua Libero Badaró, 293 19º Andar, em São Paulo-sp. inscrita no CGC/MF. 33.195.785/0001-54 e 33.195.785/0020-17 e com seu Estatuto Social registrado na Junta comercial do Estado do Rio Janeiro-Rj sob n.s 45.093 em 29.6.78, representada por seu bastante-procurador, Rui Dezanini, RG.4.454.367-sp., CPF. 567.793.998/68, brasileiro, casado, do comercio residente em Paulínia-sp., pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), sem condições especiais, o imóvel retro matriculado.-

Registro feito por  Wilson Andreasi Junior - Esc.Autorizado.-

AV-5 da M-1.405 em 15.6.04 - Prot.97.054 em 14.6.04 - INCORPORAÇÃO -

Por requerimento firmado em São Paulo-sp., aos 16.1.2004, com a firma conhecida e da cópia autenticada da AGE de 27.1.1995, registrada na JUCESP sob n. 158790/95-9 e 68.552/95-6, arq.n/registro, foi requerido a presente averbação para ficar constando que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPI-RANGA**, Sociedade Anônima, com sede a Rua Francisco Eugenio, 329 São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro-Rj., inscrita no CNPJ/MF. 33.069.766/0001-81, - incorporou a CIA ATLANTIC DE PETROLEO, acima qualificada, tornando se sucessora em todos os direitos e obrigações.

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Esc.Autorizado.-

R-6 da M-1.405 em 8.9.04 - Prot.97.845 em 3.9.04 - VENDA E COMPRA -

- segue ficha n.2. -

MATRÍCULA Nº

- 1.405 -

FICHA Nº

2

EM 8

DE

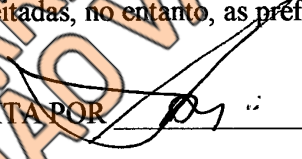
Setembro

DE 20 04

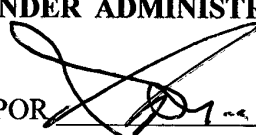
Por escritura de venda e compra lavrada aos 5 (cinco) dias do mês Julho(7) do ano dois mil e quatro (2004) - Livro n. 2214 f.75/78 no 3º Tabelião de - Notas do Município de São Paulo-sp., a vendedora, COMPANHIA BRASILEIRA DE - PETROLEO IPIRANGA, já qualificada, - **TRANSMITE** a compradora, - **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, sociedade civil com fins lucrativos, - com sede no Município de Embu-sp., a Rua David Blinder, 100 bairro Jardim - Júlia, inscrita no CNPJ/MF. 59.039.792/0001-50, com seu contrato social Consolidado datado de 09.04.2000, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itapeverica da Serra-sp., sob n. 057824 em 25.6.2003, neste ato representado pelo sócio administrativo, Jacques Samuel Blinder, RG.3.940.255-sp., CPF. 610.325.068/49, brasileiro, casado, capaz, comerciante, residente Rua Teodosio de Souza, 75 Jardim Guaraú, em São Paulo sp., pelo preço de R\$ 184.598,36 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), o imóvel retro matriculado. CND.INSS e Certidão de Quit.Trib.Federais, a vendedora declara no título, arg.naquelas notas.-

Registro feito por  Wilson Andreasi Junior - Esc.Autorizado.**AV. 07 da M. 1.405 de 17.06.2009 - PROTOCOLO 118.168 de 16.06.2009 - INDISPONIBILIDADE -**

Por Mandado de Registro de Indisponibilidade N. 518/2009, expedido nesta cidade aos 12 de junho de 2009, assinado pelo MM. Juiz da 1ª. Vara do Trabalho desta cidade, Dr. José Roberto Dantas Oliva, nos autos do **Processo n. 01505-2005-026-15-00-5 ACP**, em que figura como exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª. Região - Ofício de Bauru e executados: DESTILARIA SANTA FANY LTDA. CNPJ/MF 43.010.636/0001-27, Rod. Raposo Tavares, Km. 539, Regente Feijó/SP., - JACQUES SAMUEL BLINDER - CPF. 610.325.068-49 e **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - CNPJ/MF 59.039.792/0001-50, - por decisão prolatada aos 12 de junho de 2009, pelo mesmo MM. Juiz acima, foi determinado que seja efetuado o **REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, ficando ressalvada apenas a afetação e alienação judicial de tais bens, para que não haja solução de continuidade nas ações/execuções em curso, sempre respeitadas, no entanto, as preferências material (do crédito trabalhista) e processuais existentes.

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO**AV. 08 da M. 1.405 de 29.08.2013 - PROTOCOLO 139.624 de 28.08.2013 - INDISPONIBILIDADE**

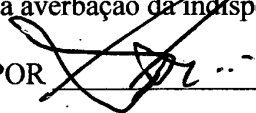
Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201308-2815.00015343-IA-360 - Processo n. 00014867720125150124 - Data e Hora 28/08/2013 às 15:20:55 - Emissor da Ordem - TRT 15ª Tribunal Regional do Trabalho da 15 Reg. - PENAPOLIS - VARA DO TRABALHO DE PENAPOLIS - BRUNO AURELIO LIMA DE SOUZA - DADOS: - DESTILARIA SANTA FANY LTDA. - CPF/CNPJ-43.010.636/0008-01 - JACQUES SAMUEL BLINDER - CPF/CNPJ 610.325.068-49 - **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** - CPF/CNPJ 59.039.792/0001-50.

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso ...)

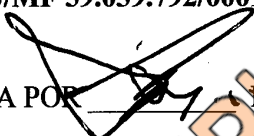
AV. 09 da M. 1.405 de 30.01.2014 – PROTOCOLO 141.644 de 29.01.2014 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Cancelamento de Indisponibilidade, inserida conforme o Prov. CG 13/2012 da CGJ/SP na Central de Indisponibilidade, foi efetuado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** – Protocolo do Cancelamento 201401.2912.00021842-TA-050 – Cancelamento Total – Data do Cancelamento 29/01/2014 às 12:19:53 – Emissor da Ordem: TRT 15ª Tribunal do Trabalho da 15ª Reg – PENAPOLIS – Vara do Trabalho de Penapolis- Bruno Aurélio Lima de Souza – Dados: Protocolo de Indisponibilidade, Processo, Nome, Documento : - 201308.2815.00015343-IA-360, 00014867720125150124, DESTILARIA SANTA FANY LTDA. 43.010.636/0008-01; - 201308.2815.00015343-IA-360.00014867720125150124, **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA**. 59.039.792/0001/50 e 201308.2815.00015343-IA-360, 00014867720125150124, JACQUES SAMUEL BLINDER, 610.325.068-49, ficando assim cancelada a averbação da indisponibilidade objeto a **AV. 8 (oito)** da presente matrícula. –

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI – OFICIAL SUBSTITUTO-

AV. 10 da M. 1.405 de 28.05.2014 – PROTOCOLO 143.233 de 27.05.2014 – INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme **Protocolo de Indisponibilidade 201308.0514.00014028-IA-050** - Processo n. 00008615520068260493 – Data e Hora: 27/05/2014 às 13:59:06 – Emissor da Ordem – SP – **REGENTE FEIJÓ** – CENTRAL – OFICIO JUDICIAL ROSE MAY SANTOS CARVALHO - DADOS: **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.** – CNPJ/MF 59.039.792/0001-50. –

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI – OFICIAL SUBSTITUTO-

AV. 11 da M. 1.405 de 11.10.2016 - PROTOCOLO 155.842 de 11.11.2016 - PENHORA -

Da Certidão de Penhora expedida eletronicamente produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da CGJSP, por Roberto Ferreira Filho, da Vara do Trabalho de Dracena, em data de 10 de outubro de 2016 – 21:18:52 - **Protocolo de Penhora Online – PH000141239**, nos autos do Processo de EXECUÇÃO TRABALHISTA, nº de Ordem 0000 1102120115150050, em que figura como exequente JOSE MARCOS DOS SANTOS – CPF. 463.434.405-00 e executado(s) DESTILARIA SANTA FANY LTDA. CNPJ 43.010.636/0001-27, **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA. CNPJ 59.039.792/0001-50** e JACQUES SAMUEL BLINDER – CPF 610.315.068-49, tendo como valor da dívida a importância de R\$24.372,76 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Auto ou termo de penhora datado de 10/10/2016, foi procedida a **PENHORA de 100% do percentual** pertencente a executada **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA**; sendo nomeado depositário Jacques Samuel Blinder, acima mencionado-

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU - ESCRIVENTE

Av12-M1.405- - Em 31/Janeiro/2.017, =**INDISPONIBILIDADE** = (Protocolo de indisponibilidade 201701.3015.00233017.IA-710- Por ordem de indisponibilidade do TST- Superior do Trabalho – PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR – Porecatu –PR – Vara do Trabalho de Porecatu– José Carlos de Souza Silva, datada de 30 de Janeiro de 2.017, extraído do processo nº00009199220115090562, tendo como executados Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Destilaria Santa Fany Ltda- CNPJ nº43.010.636/0008-01; Agrícola Rubi Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA- CNPJ nº 59.039.792/0001-50**; Fany Szrajbman Blinder CPF

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

1.405

FICHA Nº

03

EM 31

DE

CNS Nº 111.088
Janeiro

DE 20 17

CPF nº104.458.258-80; Ricardo Blinder – CPF nº 213.483.688-10; Denys Blinder- CPF nº 132.929.428-96; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação SC Limitada**.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº157.176- datado de 31/Janeiro/2.017.-

AV. 13 da M. 1.405 de 20.02.2017 – PROTOCOLO 157.415 de 20.02.2017 – INDISPONIBILIDADE -

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel objeto da presente matrícula – Protocolo de Indisponibilidade **201702-1614.002406667-IA-420** - Processo n. 5362011 – Data e Hora: 16/02/2017 às 14:28:48 – Emissor da Ordem – VARA DO TRABALHO DE PORECATU / PR. – **DADOS:- 213.483.688-10 – RICARDO BLINDER; 132.929.428-96 – DENYS BLINDER; 610.325.068-49 – JACQUES SAMUEL BLINDER; 104.458.258-80 – FANY SZRAJBMAN BLINDER e 59.039.792/0001-50 – BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SC LIMITADA .-**

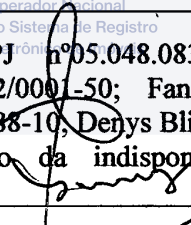
AVERBAÇÃO FEITA POR (Bel. YOSHINIRO TOMIYOSHI) Bel. YOSHINIRO TOMIYOSHI – OFICIAL SUBSTITUTO-

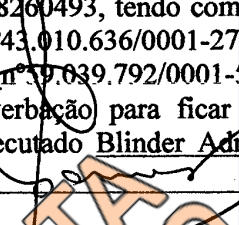
Av14-M1.405- - Em 04/Julho/2.017, **=INDISPONIBILIDADE =** (Protocolo de indisponibilidade 201707.0316.00314108.IA-109- Por ordem de indisponibilidade do TST- Superior do Trabalho – PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região – PR – Porecatu –PR – Vara do Trabalho de Porecatu– José Carlos de Souza Silva, datada de 03 de Julho de 2.017-16:10:34, extraído do processo nº000015105420115090562, tendo como executados; RICARDO BLINDER – CPF nº 213.483.688-10; DENYS BLINDER- CPF nº 132.929.428-96; JACQUES SAMUEL BLINDER- CPF nº610.325.068-49; FANY SZRAJBMAN BLINDER, CPF nº104.458.258-80; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA-** CNPJ nº59.039.792/0001-50, faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº159.332- datado de 04/Julho/2.017.-

Av15-M1.405- Em 11/Setembro/2.017 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000180638)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/09/2.017, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emitida por Robson Tarifa Navarro, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00196000320035240036, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA-** CNPJ nº00.394.460/0001-41, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50**; procedo á **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-90.036,66- (Noventa Mil, Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)- Foi nomeado depositário fiel Ricardo Blinder, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº160.248 datado de 11/Setembro/2.017.-

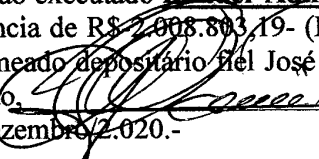
Av16-M1.405 - Em 16/Maio/2.018, **=CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE=** Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade- Protocolo de Cancelamento nº201805.1515.00509347-TA-190- Cancelamento-Total- Data de Cancelamento 15/05/2018- 15:26:08- Protocolo de Indisponibilidade- 201701.3015.00233017-IA-710; Processo nº00009199220115090562; Data e Hora-30/01/2017-15:45:17; Emissor da Ordem- TST- Tribunal Superior do Trabalho-PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9 REGIÃO- PR- Porecatu- PR- vara do Trabalho de Porecatu- José Carlos de Souza Silva - Dados: Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Destilaria Santa Fany Ltda- CNPJ nº43.010.636/0008-01; Agrícola Rubi

Operador Nacional
do Sistema de Registro

Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; Blinder Administração e Participação S/C Ltda- CNPJ nº59.039.792/0001-50; Fany Szrajbman Blinder -CPF nº104.458.258-80; Ricardo Blinder- CPF nº213.483.688-10; Denys Blinder- CPF nº132.929.428-96;,, faço a presente averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade constante do Av12- da presente matrícula.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº163.575- datado de 16/Maio/2.018.-

Av17-M1.405- Em 25/Agosto/2.020, =**INDISPONIBILIDADE**= (Protocolo de indisponibilidade 202008.2414.01286871.IA-910- Por ordem de indisponibilidade do TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -SP- Regente Feijó- Regente Feijó- Central - Ofício Judicial- Rose Mary Santos Carvalho;; data e hora: 24/Agosto/2.020, 14:24:34, extraído do processo nº00008607020068260493, tendo como executados **DESTILARIA SANTA FANY LTDA- (LARANJA DOCE)** CNPJ nº43.010.636/0001-27; **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA-** -CNPJ nº59.039.792/0001-50; e **FANY SZRAJBMAN BLINDER-** CPF nº104.458.258-80; faço a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE**, que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada** - (já qualificado);.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº174.658- datado de 25/Agosto/2.020.-

Av18-M1.405- Em 03/Dezembro/2.020 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000346432)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 03/12/2.020, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente, emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00004512220115150026, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO-** CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA-** CNPJ nº52.025.608/0001-74; **JACQUES SAMUEL BLINDER-** CNPJ nº610.325.068-49; **FANY SZRAJBMAN BLINDER-** CPF nº104.458.258-80, procedo á **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$1.599.931,99- (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).- Foi nomeado depositário fiel José Aimard Araújo, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Walter Robison Comitre).- Protocolo. nº176.078- datado de 03/Dezembro/2.020.-

Av19-M1.405- Em 03/Dezembro/2.020 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000346438)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 03/12/2.020, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente, emitida por Muriel Takaki Ricardo Zelinka, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 00006411920105150026, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO-** CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA-** CNPJ nº52.025.608/0001-74; **JACQUES SAMUEL BLINDER-** CNPJ nº610.325.068-49; **FANY SZRAJBMAN BLINDER-** CPF nº104.458.258-80, procedo á **PENHORA** que recai sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$ 2.008.803,19- (Dois Milhões, Oito Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezenove Centavos).- Foi nomeado depositário fiel José Aimard Araújo, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Walter Robison Comitre).- Protocolo. nº176.096- datado de 03/Dezembro/2.020.-

Av20-M1.405- Em 19/Outubro/2.021 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000389573)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 19/10/2.021, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, emitida por Hélio Vasconcellos Batista-Analista Judiciário Esp.na Execução de Mandados, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico

Continua na fl 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

1.405

FICHA Nº

04

EM 19

DE

CNS Nº 11108-8
Outubro

DE 20 21

de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 18/10/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 0001451-81.2011.5.15.0115, tendo como exequente MAURO BARBOSA DA SILVA- CPF nº004.979.798-02, e como executada BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; procedo à PENHORA que recaiu sobre o imóvel pertencente a executada Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-101.860,15- (Cento e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Jacques Samuel Blinder, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº180.783- datado de 19/Outubro/2.021-

Av21-M1.405- Em 29/Outubro/2.021, =INDISPONIBILIDADE = (Protocolo de indisponibilidade 202110.2915.01886826-IA-509- Por ordem de indisponibilidade do SP- São Paulo- TRF3- Tribunal Regional Federal da Terceira Região- Presidente Prudente- 2E Vara Federal de Presidente Prudente- Vladimir Lucio Martins; data e hora: 29/Outubro/2.021, 15:04:58, extraído do processo nº00007505220154036112, tendo como executados Destilaria Santa Fany Ltda- (Laranja Doce)- CNPJ nº43.010.636/0001-27; Agroindustrial Laranja Doce Ltda- CNPJ nº00.018.974/0001-00; Energycan Participações Ltda- CNPJ nº09.168.396/0001-55; Agrícola Rubi Ltda- CNPJ nº05.048.083/0002-93; BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA- CNPJ nº59.039.792/0001-50; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; Jacques Samuel Blinder- CPF nº610.325.068-49; Ricardo Blinder- - CPF nº213.483.688-10; Denys Blinder - CPF nº132.929.428-96; Fany Szrajbman Blinder - CPF nº104.458.258-80; Locbam Participações Ltda- EPP-CNPJ nº07.757.096/0001-86; faço a presente averbação para ficar constando a INDISPONIBILIDADE, que recaiu sobre o imóvel pertencente a BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº180.961- datado de 29/Outubro/2.021-

Av22-M1.405- Em 18/Novembro/2.021 = PENHORA= (protocolo da penhora: PH000393542)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 17/11/2.021, do Ofício Judicial - do Município e Comarca de Regente Feijó-SP., emitida por Plínio Cesar Giannasi- Escrevente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 03/11/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, Número de Ordem: 734-1020126, tendo como exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA- CNPJ nº00.394.460/0220-30, e como executado BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; procedo à PENHORA que recaiu sobre o imóvel pertencente a executada Blinder Administração e Participação S/C Limitada, para garantir o pagamento da importância de R\$-28.495.188,25- (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Limitada, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº181.213- datado de 18/Novembro/2.021-

Av23-M1.405- Em 16/Dezembro/2.021 = PENHORA= (protocolo da penhora: PH000397612)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 16/12/2.021, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, emitida por Ana Lucia Paranhos Martins, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 12/12/2021, expedido nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA, Número de Ordem: 0047300-47.2009.5.15.0115, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO- CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados DESTILARIA SANTA FANY LTDA- CNPJ nº43.010.636/0001-27; AGRICOLA RUBI LTDA- CNPJ nº05.048.083/0001-02; BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA -CNPJ nº59.039.792/0001-50; JACQUES SAMUEL BLINDER- CPF nº610.325.068-49; BLINDER HARARI SOCIEDADE CIVIL LTDA- CNPJ nº52.025.608/0001-74; FANY SZRAJBMAN BLINDER- CPF nº104.458.258-80, AGROINDUSTRIAL

(Continua no verso)...

LARANJA DOCE LTDA- CNPJ nº00.018.974/0001-00, procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-11.506.483,90- (Onze Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Jacques Samuel Blinder, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, ~~Paulo Cesar Kuhn~~ (Paulo Cesar Kuhn).- Protocolo nº181.785- datado de 16/Dezembro/2.021.-

Av24-M1.405- Em 17/Janeiro/2.022 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000398832)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 17/01/2.021, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Foro de Presidente Prudente- Vara Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente, emitida por Ana Lucia Paranhos Martins, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 16/12/2021, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA**, Número de Ordem: 0000971-40.2010.5.15.0115, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-** CNPJ nº26.989.715/0001-02, e como executados **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50; **JACQUES SAMUEL BLINDER-** CPF nº610.325.068-49; **FANY SZRAJBMAN BLINDER-** CPF nº104.458.258-80, procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-1.011.862,26- (Um Milhão, Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Jacques Samuel Blinder, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, ~~Bel. José Alexandre Ibanez~~ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº182.249- datado de 17/Janeiro/2.022.-

Av25-M1.405- Em 27/Julho/2.022 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000427470)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 27/07/2.022, do Ofício Judicial do Município e Comarca de Regente Feijó-SP., emitida por Plínio Cesar Giannasi, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 26/07/2022, expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, Número de Ordem: 861-55.2006, tendo como exequente **MINISTÉRIO DA ECONOMIA-** CNPJ nº00.394.460/0216-53, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50;, procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-8.479.117,55- (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dezesete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Ltda, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, ~~Bel. José Alexandre Ibanez~~ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº184.910- datado de 27/Julho/2.022.-

Av26-M1.405- Em 10/Agosto/2.023 = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000478749)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 10/08/2.023, da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente -SP., emitida por Alexander Silva da Costa- Diretor de Secretaria, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Data do auto ou termo: 30/03/2023, expedido nos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA-** Número de Ordem: 00022087520115150115, tendo como exequente **EVANGELISTA DE SOUZA BARBOSA-** CPF nº249.871.311-53, e como executado **BLINDER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LIMITADA** -CNPJ nº59.039.792/0001-50;, procedo á **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel pertencente ao executado **Blinder Administração e Participação S/C Limitada**, para garantir o pagamento da importância de R\$-4.113.153,60- (Quatro Milhões, Cento e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).- Foi nomeado depositário fiel Blinder Administração e Participação S/C Ltda, compromissado na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado, ~~Bel. José Alexandre Ibanez~~ (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº190.172- datado de 10/Agosto/2.023.-

AV. 27 da M. 1.405 de 20.04.2026 – PROTOCOLO 205.009 de 17.04.2019 –INDISPONIBILIDADE -

Em cumprimento a comunicação da ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, inserida nos termos do Provimento CG n. 13/2012 da CGJ/SP, na Central de Indisponibilidade, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da
Segue ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº

1.405

FICHA Nº

05

EM 20

DE

CNS Nº 11108-8
abril

DE 20 26

presente matricula, conforme Protocolo de Indisponibilidade IE2600005604 - Processo n. 01505008520055150026 =
Data e Hora: 05-03-2026 às 14:25:09 - Emissor da Ordem - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - 15ª
REG. PRESIDENTE PRUDENTE - DADOS:- Solicitante Nivaldo Cavaresi - BLINDER ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, CNPJ/ME 59.039.792/0001-50

Averbação feita por

Bel. Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO